



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 415

DATA: 9 DE SETEMBRO DE 1.970

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no fluente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

9- SERVIÇOS URBANOS

9.12- SERVIÇO DE COMBATE À EROSÃO URBANA

DESPESA DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

OBRAS PÚBLICAS

PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

4.1.1.3 - 04.00 - para prosseguimento dos serviços de captação de águas pluviais da zona urbana desta cidade.

Art.2º - Em decorrência do que trata o Artigo anterior, fica cancelada igual importância da dotação 4.1.1.2 - 01.00 - rubrica SERVIÇOS URBANOS, de Orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 9 DE SETEMBRO DE 1.970.

ANTÔNIO TORTATO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ B. MORON
SECRETÁRIO

Publicado (a) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em

19/09/70

ni Secretário